



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.143.074/0001-51**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a necessidade de locação de veículo tipo passeio e utilitário para ficar a disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaíra/PB, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação deste processo administrativo objetiva atender as necessidades das demandas existentes para atendimento as atividades do gabinete da presidência junto aos órgãos oficiais para tratar assuntos da Câmara Municipal. A contratação também se faz necessária para a execução de diversas tarefas diárias e funções típicas do dia-a-dia, sendo importante ressaltar que esta casa legislativa não detém de veículo próprio para atender a sua demanda, fato este que prejudica o planejamento destes serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções. Ressalta-se que além das tarefas de fiscalização e exercício do poder legislativo dentro da municipalidade, atualmente existem demandas de viagens para as cidades de Princesa Isabel/PB, Patos/PB, João Pessoa/PB e outras localidades, o que se faz necessário ter um automóvel a disposição para o cumprimento das diligências. Diante destes fatos elencados e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por este Poder Legislativo, necessita-se a locação de veículo para o atendimento da referida demanda com vistas a responder as demandas que são solicitadas pela população em geral no interesse público. A modalidade "locação" foi escolhida tendo em vista a Câmara Municipal de Manaíra/PB não ter no momento recursos financeiros suficientes para a aquisição de um veículo novo.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma contratação de serviços, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação decorre de serviços necessários pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os serviços pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto nº 083/2023.

A empresa ou pessoa física fornecedora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos veículos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.143.074/0001-51

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias a prestação de serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas a atividade, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Como se trata de Transporte, as proponentes deverão se responsabilizar pelo cumprimento das normas de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

A contratada será responsável pelo abastecimento do veículo, motorista, manutenção preventiva e corretiva, incluindo pneus, fornecimento de peças e acessórios.

Quando convocado para Assinatura do Contrato o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento do Veículo atualizado.
- Comprovante de Propriedade do Veículo a ser utilizado nos serviços, devidamente registrado em nome do proponente. Também serão aceitos Recibo de Autorização de Transferência de Veículo.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. REF. UNITÁRIO	V. REF. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO PASSEIO, MOTOR MÍNIMO 1.5, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2024, TIPO DE COMBUSTÍVEL, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIR BAG DUP, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 45 LITROS DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, E TRIO LÉTRICO (TRAVA, VIDRO E LARME). COM SEGURO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Meses	12	R\$ 4.766,66	R\$ 57.199,92

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa ou pessoa física cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa/pessoa física a qual se pretende contratar. Logo, a contratação de transporte de equipes objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.143.074/0001-51

no atual cenário, em objeto de frequente por órgãos públicos, onde a maioria das contratações é realizada através Pregão Eletrônico pelo menor preço por item com pagamento mensal ao prestador de serviços.

No presente caso foi estudada três possibilidades: 1) Aquisição de Veículo para ficar permanentemente a disposição da Câmara Municipal: chegou-se a conclusão que o Câmara Municipal não dispõe de recursos no momento para a aquisição; 2) Prestação de serviços por quilometragem, essa solução não seria adequada tendo em vista que há localidades de difícil acesso, assim não seria adequado chegar um valor por quilometro levando em conta que os percursos apresentam dificuldades no acesso; 3) Locação do veículo com pagamento mensal, incluindo as despesas com seguro e manutenção, acredita-se ser a solução mais adequada visto que vem sendo utilizada e vem apresentando resultados satisfatórios.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas e pessoas físicas aptas ao fornecimento do objeto, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. Assim a locação se mostra mais vantajosa que a aquisição de frota própria, reduzindo custos com manutenção e depreciação de veículos.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas. Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente visando um parâmetro adequado de preço referencial com o objeto de evitar itens fracassados em detrimento de preços baixos ou evitar sobrepreço.

O preço estimado da contratação é sigilo no edital e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme art. 24 da Lei 14.133/21.

O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa ou pessoa física para contratação de transporte de equipes por item, constantes na estimativa de quantitativo acima, será a solução mais adequada, haja vista que é a solução adotada comumente pelos órgãos públicos e rotineiramente realizada pelo município de Manaíra, não se vislumbrando no momento outra solução mais adequada.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução para transporte/locação será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.143.074/0001-51

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a prestação de serviços de transporte de equipes destinados ao Programa Feliz e Agentes de Endemias, busca-se a otimização dos serviços de saúde, agilidade no descolamento de transporte e; redução de gastos com manutenções e redução de gasto com combustível.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências são de responsabilidade da Secretaria Requisitante responsável pela autorização da demanda, que buscará atender a todos os normativos atinentes a contratação para fornecer um transporte de qualidade aos servidores.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Regulamentadoras a espécie.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.143.074/0001-51

Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços do combustível
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Manaíra/PB, 27 de fevereiro de 2025.

Júlia Silva Bezerra de Lima
JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA

Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado